



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.534, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses (Lei Municipal nº 2.076/2019).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **2000** R\$ 56.300,00

TOTAL R\$ **56.300,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 56.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 08 / 02 / 2024

Página: 05 - Edição 3455